



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2024, da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor AURINEY UCHÔA DE BRITO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada à OAB.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Senhor Auriney Uchôa de Brito, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a advogados, nos termos do inciso V do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A, *caput* e inciso V, da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais, dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

**AURINEY UCHÔA DE BRITO** graduou-se em Direito em 2005 pelo Centro Universitário Farias Brito, em Fortaleza/CE. Possui especialização em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra, Portugal, especialização em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, especialização em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Paulista de Direito, São Paulo. Concluiu o Mestrado em 2011, em Direito na Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo. Atualmente é Doutorando em História do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal. Além disso, o indicado possui ainda diversos cursos de extensão sobre direito penal, processual penal e eleitoral.

Advogado atuante, o indicado dedicou-se ao aperfeiçoamento profissional e acadêmico, com apresentação de diversos trabalhos, participação em uma série de palestras e conferências, inclusive internacionais, publicou dezenas de artigos, além de sete livros de sua autoria, dentre os quais destaco “Direito Penal Informático” e “Propaganda Eleitoral na Internet”.

O indicado foi Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia do Amapá, membro da Comissão de Direito na Sociedade da Informação da OAB/SP, membro Consultor da Comissão de Crimes de Alta Tecnologia, também da OAB/SP. Membro da Escola Nacional e Membro da Coordenação Nacional de Exame da Ordem. Atualmente é Presidente da Comissão Nacional de Energia do Conselho Federal da OAB (CFOAB).

Foi Vice-Presidente da OAB/AP (2016-2018), eleito Presidente da OAB/AP para o mandato de 2019-2021, e reeleito Presidente da Ordem para o mandato de 2022-2024.

Auriney Uchôa de Brito também é membro da Academia Cearense de Direito, Presidente da Academia de Letras Jurídicas do Amapá e Membro da Academia Brasileira de Direito.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Atualmente é professor do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal da Escola Paulista de Direito (EPD) em São Paulo e da Faculdade CEAP no Amapá.

Ademais, o indicado recebeu diversas condecorações, das quais destaco:

- a) Moção de Aplausos Assembleia Legislativa do Amapá, Assembléia Legislativa do Amapá;
- b) Placa de Reconhecimento pela Defesa de Prerrogativas e Interiorização da Advocacia, CFOAB;
- c) Relevantes Serviços Prestados à Justiça Federal, Justiça Federal Amapá;
- d) Tucuju de Ouro – *Hours Concurs* – Personalidade do Ano, Grupo Conceito Comunicação;
- e) Comenda Desembargador Leal de Mira, Abracrim;
- f) Placa de Reconhecimento Pelos Serviços Prestados à Advocacia Pública, APROMA;
- g) Mérito da Advocacia Amapaense, Câmara Municipal de Macapá.

O indicado apresentou lista de documentos e declarações exigidos pelo inciso I do citado art. 383 do RISF, a saber:

- a) declaração que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, nos termos do art. 383, inciso I, b, 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. A única relação de parentesco é com a advogada Aurilene Uchôa de Brito, irmã, Conselheira Federal pela OAB/AP;



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

b) declaração de que não é proprietário, sócio ou gerente de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental, sendo sócio exclusivamente da Auriney Brito Advocacia.

c) declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências;

d) declaração de que não é réu em ações judiciais, sendo autor somente de ações indenizatórias que envolvem direito do consumidor contra companhia de energia;

e) declaração de que jamais atuou em conselhos de administração de empresas estatais, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais nos últimos cinco anos.

Em sua argumentação a esta Casa, o indicado destaca que como advogado atuante, conhece a realidade e peculiaridades do sistema de justiça e segurança pública. Com três mandatos à frente da gestão da advocacia, dedicou-se ao aperfeiçoamento das relações jurídicas, gerenciamento de crises, capacitação dos profissionais e Defesa dos Direitos e Prerrogativas, da cidadania e da advocacia, com respeito ao Estado de Direito e independência dos poderes e instituições da república. Com dezenove anos de carreira, nunca respondeu a qualquer processo civil ou criminal ou sofreu sanções disciplinares.

Demonstra, portanto, possuir experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, ressalto que além da brilhante carreira jurídica e caráter escorreito que o habilita ao pretendido cargo, o indicado ao CNMP mantém, desde a sua infância, uma estreita relação com o Ministério Público, pois seu pai, Manoel de Jesus Ferreira de Brito, saudoso desembargador do Estado do Amapá, oriundo da vaga reservada ao Ministério Público, foi Procurador de Justiça e, por duas vezes, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá, fazendo parte da bela história daquele Órgão. Sua ida ao CNMP reafirma os laços com o



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Ministério Público e coroa a sua carreira como representante de uma das mais importantes instituições brasileiras.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

